



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
9 DE OUTUBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.566

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	8
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	8
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	8
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	9
PREVIPALMAS.....	9
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...	11
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.116, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada RAABE DE SOUZA DA CRUZ do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.117, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.158-NM, de 8 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.565, de 8 de outubro de 2024, a parte que nomeou WILLIAM ROBERTO DE ATAÍDES no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 28 de outubro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 030/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação e nutrição, com gestão e manutenção, que disponibilizará equipamentos e instalações de que se fizerem necessárias, condicionadores de ar, utensílios, insumos, gêneros alimentícios e outros, para atender os Restaurantes Comunitários de Palmas-TO, instruído no processo NUP: 00000.0.0029957/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 25 de outubro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 031/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática TIC (computadores com periféricos e nobreaks), para atender as demandas da Casa da Mulher Brasileira de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.049962/2024, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2024.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 710/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 002/2024, referente ao Processo nº 2023063834, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.092.519/0001-51, que diz respeito a prestação de serviços contínuos de copeirarem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado, com fornecimento de materiais, produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem prestados nas dependências internas e externas desta Pasta e seus anexos.

FISCAIS TÉCNICOS SETORIAIS	SETORES	MATRICULA
Raimundo Gomes Aguiar	Patrimônio	413019852
Antônia Arlete da Conceição Gonçalves de Paula	Dossiê	131261
Rogério de Azevedo e Sousa	Garagem Central	155551

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 419 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.431, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 26 de março de 2024, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.046280/2024, firmado com a empresa ALISNEY CAVALCANTE VALADARES, inscrita no CNPJ nº 53.356.731/0001-30, cujo objeto é Manutenção de ares condicionados, bebedouros e ventiladores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	08/10/2024
SUPLENTE	Antônia Marques da Silva	135101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2024

Evercina Barbosa Cirqueira
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.046280/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADA: ALISNEY CAVALCANTE VALADARES
OBJETO: manutenção de ares condicionados, bebedouros e ventiladores.
VALOR TOTAL: R\$ 10.779,00 (dez mil, setecentos e setenta e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046280/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF Nº: XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X58.4XX-SSP/TO. Empresa: ALISNEY CAVALCANTE VALADARES, inscrito no CNPJ nº 53.356.731/0001-30, por meio de seu representante legal o Sr.º Alisney Cavalcante Valadares, inscrito no CPF nº XXX.152.461-XX e portador do RG nº XX348XX-SSP-TO.

E. M. ANNE FRANK

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 TIPO MAIOR DESCONTO

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade escola, da Escola Municipal Anne Frank, torna público a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, do tipo MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras/serviços de engenharia na Reforma dos banheiros do bloco do Administrativo, Construção da Praça e Paisagismo da Escola Municipal Anne Frank, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE Anne Frank, Processo nº 00000.0.054100/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, localizada no endereço QD. 110 Norte, Alameda 07, Plano Diretor Norte, - Palmas/TO, em dias úteis ou pelo telefone (63) 98454-7300.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2024.

Priscilla Barbosa Lima Coelho
Matrícula funcional nº 413000302
Agente de Contratação

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 023, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.041450/2024, firmado com a empresa SAMORA AMUI LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.242.368/0001-36, cujo objeto é contratação de empresa especializada para assistência técnica em equipamentos de informática para atender a necessidade da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	04/10/2024
SUPLENTE	Margarida Rodrigues Pinheiro	413011774	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2024

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.041450/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: SAMORAAMUI LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.041450/2024.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732;03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001;25001001;15400000; 25400000;15430000;25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.^a Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº XXX.079.781-XX e portadora do RG n X475X-SSP/TO. Empresa. SAMORAAMUI LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.242.368/0001-36, por meio de sua representante legal a Sr.^a Andreia Samora Chacra Amui, inscrita no CPF nº XXX.290.116-XX e portadora do RG nº X.X29.6XX-SSP - MG.

PORTARIA Nº 709/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o cumprimento de setença constante nos Autos do Processo nº 0001101-74.2021.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
251631	KEILA ALMEIDA PAIXAO SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	G	17/12/2012
			II	H	17/12/2013
			III	A	17/12/2014
			III	B	17/12/2015
			III	C	17/12/2016
			III	D	17/12/2017
			III	E	17/12/2018
			III	F	17/12/2019
			III	G	17/12/2020
			III	H	17/12/2021
IV	A	17/12/2022			

Art. 2º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais à servidora Keila Almeida Paixão Silva ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional nº 251631:

PORTARIA Nº 350/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 792, DE 03 DE JULHO DE 2013;

PORTARIA/Nº 41/2014-RH, 27 DE JANEIRO DE 2014. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 945, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014;

PORTARIA Nº58/2015-RH, 16 DE JANEIRO DE 2015. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 1.183, DE 23 DE JANEIRO DE 2015;

PORTARIA Nº 046/2016-RH, 22 DE JANEIRO DE 2016. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 1.431, DE 28 DE JANEIRO DE 2016;

PORTARIA CCS Nº 651/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 05 DE JUNHO DE 2019. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.269, DE 25 DE JUNHO DE 2019;

PORTARIA CCS Nº 988/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE AGOSTO DE 2019. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.312, DE 23 DE AGOSTO DE 2019;

PORTARIA CCS Nº 1247/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019;

PORTARIA Nº 258-CCS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 06 DE MARÇO DE 2020. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.457, DE 25 DE MARÇO DE 2020;

PORTARIA Nº 85/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.704, DE 25 DE MARÇO DE 2021;

PORTARIA Nº 973/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.886, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021;

PORTARIA Nº 1062/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.124, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 689/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 602/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 27 de agosto de 2024, na parte.

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADAO ALVES MARTINS	163711	PORTARIA Nº 643/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 21 DE JULHO DE 2022	09/09/2024 a 17/09/2024	2020 a 2021

Leia-se:

NOME	MATRICULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADAO ALVES MARTINS	163711	PORTARIA Nº 643/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 21 DE JULHO DE 2022	09/09/2024 a 22/09/2024	2020 a 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 08 de outubro de 2024.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019013210	CLEBER JOSÉ DA SILVEIRA - ME	CANEÇÃO SHOW	001912	193/2024
2019076397	GHALIB TABACARIA LTDA - ME	GHALIB HOOKAH LOUNGE	002170	194/2024
2019031641	EMPÓRIO DA CERVEJA LTDA - ME	EMPÓRIO DA CERVEJA	002419	196/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 08 de outubro de 2024.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019102299	F A CABRAL CONVENIÊNCIA - ME	CONVENIÊNCIA ARAGUAIA PALMAS	000179	195/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 092/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017010632
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000778
AUTUADO – Nome empresarial: CARLOS DA SILVA LIMA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SERRALHERIA TOTAL
CPF/CNPJ: 12.245.837/0001-80
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor

tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 365/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 08 de outubro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 093/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016037543
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000365
AUTUADO – Nome empresarial: GENTIL RODRIGUES NOGUEIRA
AUTUADO – Nome fantasia: TUCUNARÉ BAR
CPF/CNPJ: ***.636.603-**
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 100/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 08 de outubro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 094/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019102307
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000178
AUTUADO – Nome empresarial: PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA

CPF/CNPJ: 24.378.567/0001-64
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 138/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 08 de outubro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 095/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2021028838
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002956
AUTUADO – Nome empresarial: EDILMA SOUZA CARNEIRO - ME
AUTUADO – Nome fantasia: PEGABOA
CPF/CNPJ: 40.527.286/0001-82
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 040/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 08 de outubro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
WAGNER PEREIRA FEITOSA/ESPAÇO TOPÁZIO	066061/2024	24 A 007931

Palmas -To, 08 de outubro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	Nº Embargo
ACASSIO AZEVEDO GUIMARÃES	063981/2024	22 C 009098
JÂNIO MARCIO MARTINS	065083/2024	24 A 013093
JOÃO ALMEIDA DA SILVA	064207/2024	22 C 009099
JOSEFA PEREIRA RODRIGUES BORGES	064196/2024	24 A 007107
KEVEN DANIEL GONÇALVES TAVARES	064167/2024	24 A 013894
MOCO CONSTRUTORA LTDA	065116/2024	22 C 008534
TETYANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	065097/2024	24 A 013695

Palmas - TO, 08 de outubro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
VALTER DA ROCHA NOGUEIRA JÚNIOR	056612/2024	22 C 06530

Palmas -To, 08 de outubro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREGO****PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 054, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 1.041 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.522 em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 38/2024, firmado com a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.935/0001-30, através do processo nº: 2024028208, NUP: 00000.0. 062894/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra qualificada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

	Servidor	Matrícula
Titular	Charles Alves da Silva	253211
Suplente	Amélia Ribeiro dos Santos	413070275

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, ao primeiro dia do mês de outubro de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO Nº: 2022008733

NUP: 00000.0.034824/2024

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor do contrato nº 010/2023, com base na variação do Índice de 3,48% (INCC-M) no período de 24/04/2023 a 24/04/2024 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 3ª do Contrato principal 010/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, portadora do CPF nº xxx.513.041-xx e do RG nº x.2696xx – DGPC/GO – CONTRATANTE e a Empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.992/0001-13, representada por Andréia Thais Costa Martin, portadora do RG nº XX5030X – SSP/TO, CPF/MF nº XXX.529.911-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO: 2024028208

NUP: 00000.0. 062894/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: TEC CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados, com fornecimento de mão de obra qualificada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

VALOR: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 5 (cinco) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei nº 14.133/2021

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 01 de outubro de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos autos nº 2024028208/NUP: 00000.0. 062894/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Classificação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8404

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 150000000

Ficha: 20240415

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, portadora do CPF nº xxx.513.041-xx e do RG nº x.2696xx – DGPC/GO – CONTRATANTE e TEC CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.935/0001-30, com sede na Quadra 512 Sul, AV. NS10, LOTE 29, CEP: 77021-754, Município de Palmas/TO, neste ato representado por Zilmar Batista dos Santos, portador do RG nº x.276.xxx SSP/GO, CPF/MF nº xxx.603.211-xx, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 31 de Agosto de 2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$138.775,68 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 15000000000103 – Recursos Próprios, ficha 20241813 NE 3465 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro 2024.

EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 30 de setembro de 2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$132.469,04 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 15000000000103 – Recursos Próprios, ficha 20241813 NE 3465, Fonte 17090000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS, FICHA 20242407 NE 25632 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 30/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o artigo 37 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, neste ato representada pela sra. CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, NOTIFICA a empresa FEDERAÇÃO CULTURA EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS-, nome fantasia FECECONF - TO, inscrita no CNPJ nº 15.621.024/0001-35, com sede na, Quadra T-22, 0, Conj. 09, Lote 4, Setor Taquari, CEP: 77.063-224, Palmas-TO, que, através de seu representante legal, acerca da NÃO APRESENTAÇÃO das documentações relacionadas no Relatório de Análise de Prestação de Contas referente aos processos nº 2022023957, 2022023969, 2022030814 e 2023024275, encaminhados via e-mail a esta Instituição nas datas entre 04/09/2024 a 09/09/2024.

Considerando que foi concedido a Instituição um prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos solicitados e que até a data da presente notificação não houve a apresentação dos documentos, NOTIFICAMOS, a referida Instituição e cientificamos que no prazo de 02 (dois) dias úteis será encaminhado ao setor jurídico desta Pasta para procedimentos cabíveis e aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

Reitero que a instituição que não prestar contas corretamente pode ser responsabilizada, o que pode resultar em sanções administrativas, multas, suspensão de repasses futuros, além de responsabilidade penal em casos de dolo ou má-fé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 18/ GAB/SEMPI, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato Nº 1.037 - NM, de 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 05 (cinco) dias de férias, da servidora ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA, matrícula funcional nº 163411, ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo 31/07/2023 a 30/07/2024, anteriormente marcado para 07/10/2024 a 12/10/2024.

Art. 2º A interrupção é necessária devido à extrema necessidade de trabalho a ser realizado nesta Pasta, assegurando-lhes o direito de usufruir posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 07 de outubro de 2024.

MARCUS SENNA CALUMBY
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos
ATO Nº 1.037 – NM.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO Nº 020/2022**

PROCESSO Nº: 00000.0.062361/2024
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira
OBJETO: prorrogação pelo prazo de 03 (três) anos a vigência do termo originário, a contar da data da assinatura.
VIGÊNCIA: 03 (três) anos
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro 2024.
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, Jacqueline Vieira da Silva, residente e domiciliada em Palmas e Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, com sede na Avenida Antonio Sampaio APM S/N Bairro Bertaville, com inscrição no CNPJ nº 20.223.015/0001-26, no Município de Palmas -TO, neste ato representada pela diretora Rosa Maria da Costa.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 247,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Rosaldina Luiz da Silva Miranda, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através dos Programas de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Rosaldina Luiz da Silva Miranda, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1046641, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse no dia 03/04/1998 e entrado em exercício no dia 06/04/1998. Ademais, consta progressão funcional para o cargo de Professor P-III 40 horas, a partir de 13/02/2012. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela I, Nível III e Classe "I", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 13.440,12, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10392P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 248,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Diramar Martins de Castro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Diramar Martins de Castro, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 64801, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Ademais, atualmente a servidora ocupa o cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar em Serviços Gerais, fazendo parte do plano de carreira da classe. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO III À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Nível V, Classe "G".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 4.735,31, incluindo as Gratificações por Quinquênio no percentual de 10% e Anuênio no percentual de 2% (verbas incorporáveis disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10319P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 249,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Silvana Marta de Castro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Silvana Marta de Castro, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 143701, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14 de agosto de 1992, para exercer o cargo efetivo de Programador de Computador, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO III À LEI N.º 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO IX À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Tabela II, Nível V, Classe "B".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 5.648,12, incluindo as Gratificações por Escolaridade no percentual de 10% e Quinquênio no percentual de 10% (verbas incorporáveis disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10250P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 250,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programas de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho servidora pública municipal, matrícula funcional nº 974031, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse no dia 27/01/1998 e entrado em exercício no dia 01/02/1998. Ademais, consta progressão funcional para o cargo Professor P-III - 40 Horas, a partir de 24/05/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante

no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Tabela, Nível III e Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 14.307,23, incluindo a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (verba incorporável disposta em lei), conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10315P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 251,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marta Madalena de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Marta Madalena de Sousa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 154801, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para o cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, tendo tomado posse em 14/07/2000 e entrado em exercício no dia 17/07/2000. Ademais, atualmente a segurada exerce a função de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, fazendo parte do plano de carreira da classe. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV ANEXO II À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO VIII À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005), Quadro Saúde, Nível IV e Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$4.181,90, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10312P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 00000.0.045981/2024

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 04/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.045981/2024, Parecer Jurídico nº 454/2024 – Assessoria Jurídica, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 74, inciso III, inciso f, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, sobre aquisição de inscrições para 11 (onze) servidores e conselheiros participarem do 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência, serviço prestado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV. O valor total é de R\$ 10.065,00 (dez mil e sessenta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430; FONTES: 18020000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; NOTA DE EMPENHO: 23862.

Palmas - TO, 08 de Outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO: 2024027496
INTERESSADO: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024027496, considerando a devida justificativa, Certificado de Verificação e Regularidade nº 028/2024/ SETCI/ CGM/NUSCIN-JK da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 572/2024/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.33, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à GUIMARAES E FONSECA LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.454.035/0001-79, referente a locação de imóvel para abrigar as instalações da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP, no valor total de R\$ 1.450.800,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9100.04.122.8001.8425, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1501000000103.

Palmas – TO, 09 de Outubro de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 296/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei n.º 008/99 e Resolução n.º 112/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 2024027630, instaurado pela PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 243/2024, publicada no DOM nº 3.525, de 13 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes no OFÍCIO N.º 4/2024/CPAD.

Art. 2º Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias e sem prejuízo da remuneração, o afastamento do agente público R.A.O identificado no processo Administrativo Disciplinar de n.º 2024027630, a fim de que ele não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, valendo-me da motivação per relationem expressa no OFÍCIO N.º 4/2024/CPAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de outubro de 2024.

Ver. José do Lago Folha Filho
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 17.449.881/0008-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço completo AL ASR SE 85, ALAMEDA 03, QI. 02, LOTE 02 - CEP 77.023-970 – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LAGO DA PALMA HOTELARIA E TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.546.376/0001-57, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças ambientais Prévia-LMP, Instalação-LMI e Operação LMO para a atividade HOTELARIA, com endereço na quadra Q ACNO I CONJUNTO 1 LOTE 20, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

